



DECRETO N. 2.955/2020-GPM/SFX
DE 04 DE MAIO DE 2020

conforme o art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do Município.
04/05/2020
Regiani Vieira da Silva
Secretaria Mun. de Governo - SEMAGOV
Decreto nº 624/2010

DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO ESPECÍFICA PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA DESCRITA COMO LOTE 0016 / QUADRA 449 / SETOR 011 – DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/Pa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica destinada a utilização da área descrita como LOTE 0016 / QUADRA 449 / SETOR 011, localizada na Sede do Município de São Félix do Xingu, Matriculada sob n. 4.761, Livro 2-AD, Folhas 055, pertencente ao Município de São Félix do Xingu/Pa, especificamente para a construção de equipamentos públicos, conforme georreferenciamento em anexo.

Parágrafo único: Fica determinado a abertura de uma nova Matrícula especificamente para LOTE 0016 / QUADRA 449 / SETOR 011, localizado na Avenida Goiás, s/n.º – Bairro Aeroporto - Sede do Município de São Félix do Xingu/Pa dentro da Matrícula n. 4.761, Livro 2-AD, Folhas 055.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ,
EM 04 DE MAIO DE 2020.**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/Pa

Nota:
Este Decreto n. 2.955/2020, de 04 de Maio de 2020, foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.